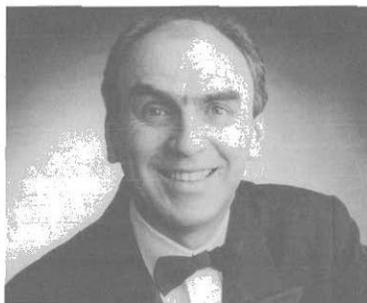


MEXA-SE: RESTAM APENAS 42 LUGARES E O PRAZO VAI SÓ ATÉ 31 DE OUTUBRO!

E stamos entrando na reta final do **III Congresso** com expressiva marca de interesse, apoio e adesão dos colegas de todo o País.

Sergio Rabello:
riso garantido ou seu mau-humor de volta, já na abertura solene do III Congresso.



Levando em conta que as inscrições serão encerradas no próximo dia 31 de outubro, vale lembrar que você deve definir sua participação rapidamente para não ter que enfrentar "desagradáveis surpresas".



Ceguinho é a Mãe: Geraldo Magela faz da própria deficiência visual um bom motivo para rir e fazer você rir.

A programação técnica já está confirmada há algum tempo. As atrações reservadas para acompanhantes também já definidas. As tardes, dentro da pioneira "prenotando a happy-hour", todas devidamente contratadas, fazem apostar no sucesso do **III Congresso** para quantos colegas e acompanhantes

estiverem no Recife. A festa de encerramento merece capítulo especial, já que será realizada num dos buffets mais tradicionais do Recife, instalado numa centenária mansão daquela linda Capital.

Tudo o que está sendo feito para o nosso terceiro encontro ficará indelevelmente marcado pela profundidade do temá-

Bianco *une mágica e humor, num espetáculo do qual você participa diretamente... sem poder explicar!*



rio, pelo indiscutível conhecimento técnico dos colegas e profissionais convida-

Fernando Borges e sua Banda Show Tropical *farão o baile de encerramento num local simplesmente maravilhoso.*



dos para integrar as mesas de trabalho e pelas inesquecíveis atrações reservadas para novembro. Venha!!!

Estas e as suas outras dúvidas serão debatidas no III Congresso

Caro Doutor José Maria,

Pelo presente tomo a liberdade de encarecidamente solicitar a Vossa Senhoria esclarecimentos sobre como resolver e encaminhar as seguintes questões, que me foram apresentadas:

1. A associação denominada Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Manduri teve seu estatuto primitivo registrado perante este Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 04/06/62; mantendo-nos informado de suas alterações/averbações e arquivamentos de diretorias até 1985. Após esta data, ela continuou plenamente ativa, porém não mais noticiou à Serventia de seus atos, não existindo, portanto, nenhum registro/averbação/arquivamento no período de 1985 até a presente data.

Pergunto:

Como proceder a autenticação do Livro Diário nº 12 da referida entidade, que ora me foi apresentado?

Peço-lhe esclarecimento sobre autenticação de livros contábeis das entidades aqui registradas, uma vez que até o ano passado, o Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca é que vinha procedendo esta autenticação.

Quais as verificações necessárias que a Serventia deve realizar ao praticar este ato?

2. O Clube de Veteranos de Piraju - UNIVEP, foi fundado aos 31/05/84, mantendo-se até a presente data em plena atividade.

Pergunto:

Como proceder o registro e/ou inscrição do estatuto do referido Clube perante este Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, uma vez que não o fizeram em data de sua fundação?

A mesma pergunta acima é feita, só que referindo-se ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piraju fundado em 15/11/1930, e que desde esta data encontra-se registrado somente perante o Mi-

nistério do Trabalho, buscando somente agora sua legalização junto a esta Serventia.

3. Diante da freqüência do não cumprimento de seus estatutos por parte das entidades aqui registradas no que diz respeito à formalização dos atos praticados, ou seja, eleição da diretoria, alteração estatutária, etc.

Pergunto:

Cabe a esta Serventia ser rigorosa em suas verificações?

4. Na Lei de Registros Públicos 6015/73 e no Roteiro Prático para registro de sociedade civil que saiu publicado na edição nº 68 de novembro/96 deste **IRTDPJBRASIL**, não diz nada quanto ao reconhecimento de firma.

Pergunto:

Existe algum caso onde é obrigatório o reconhecimento de firma no Registro Civil de Pessoas Jurídicas?

5. A APM da EEPG Dr. Edegar do Cardoso encontra-se registrada nesta Serventia deste 1980. Há dois anos deu-se a extinção da escola por determinação da Delegacia de Ensino local e com isso a APM ficou sem função e na mesma data paralisou suas atividades; sem a realização de assembléia para deliberar a dissolução, simplesmente paralisou as atividades.

Agora um representante da APM procurou orientação da Serventia para legalizar a situação da APM perante a mesma.

Pergunto:

Como encaminhar tal questão, sendo que a APM não tem a documentação necessária exigida pela Serventia (Ata de Dissolução)? A via judicial seria a única alternativa?

6. Nos contratos em geral, quando uma das partes contratantes for analfabeta...

Pergunto:

Basta a assinatura a rogo sob sua impressão digital ou há necessidade de se exigir que o mesmo nomeie um procurador para

representá-lo em tal contrato?

Se for necessária a procuração esta deverá ser lavrada por instrumento público ou a particular supre a necessidade?

Agradecida, Mariulda Rute Gonçalves Rosa, Piraju, SP

Respostas:

1. Os livros contábeis de sociedades civis, devem ser registrados nos Serviços Registrados das Pessoas Jurídicas, nos quais aquelas sociedades estão constituídas. (Cap. XVIII, Seção I, Item I, letra f das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - Provimento 58/89).

Para registrar o Diário de nº 12, necessário se faz que seja apresentado o termo de encerramento do Diário nº 11 (este devidamente registrado no mesmo Serviço Registral das Pessoas Jurídicas).

2. Com relação ao Clube de Veteranos de Piraju - UNIVEP, o registro pode ser efetuado com data atual, mesmo que na documentação conste que o clube fora fundado em data anterior. Deverá ser trazida para o Serviço Registral das Pessoas Jurídicas a primeira ata, ou seja, ata de fundação mesmo com data anterior; a ata de eleição da 1ª Diretoria e duas vias do Estatuto Social. Se possível, juntar todas as atas anteriores, nas quais conste eleições periódicas (ver prazo no estatuto social das diretorias) numa seqüência de datas até a data atual. O Serviço Registral deve fazer o registro na seqüência das datas constantes nas atas a serem registradas.

Quanto à entidade sindical, esta deve levar ao Serviço Registral a Carta Sindical, obtida antes da Constituição de 1988, e as atas de eleição e posse das diretorias até a atual, além do Estatuto Social que deverá ser rubricado em todas as páginas pelo atual presidente e no final ter a firma reco-

nhecida. O Oficial do Serviço Registral deverá registrar o Estatuto e arquivar as demais atas concomitantemente.

3. O Serviço Registral, através de seu Oficial Registrador, deve atear-se à formalidade do ato jurídico que lhe é apresentado. Quanto a aplicabilidade das leis e normas, o Oficial deve ser rigoroso no zelo pelo ato jurídico, devendo evitar exigências sem uma fundamentação legal. No mínimo elas devem ser regidas pelo bom senso.

Se uma entidade deixou de arquivar uma ata dentro de um determinado período e requer o registro extemporâneo, é possível fazê-lo, desde que tudo seja justificado numa ata de Assembléia feita *a posteriori*.

4. Sim. Nas constituições de sociedades civis (Estatutos, Contratos Sociais e suas respectivas alterações). Ver Capítulo XVIII, Seção II, Item 12.1 das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo - Provimento 58/89.

5. A entidade em questão, APM da EEPG Dr. Edgardo Cardoso, só justificava sua existência enquanto a escola estivesse legalmente funcionando. Extinta por ato do Executivo, através da Delegacia

de ensino local, a APM não tem porque continuar existindo. Neste caso, o Presidente da referida APM, deverá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, nos termos estatutários, com a finalidade de encerrar as atividades.

Nessa Assembléia será deliberada a extinção da APM e o destino de seu patrimônio, se houver, para uma entidade congênere. É importante que o Oficial Registrador exija da parte que sejam juntadas as Certidões do INSS (CND do IAPAS), Negativa do Imposto de Renda e FGTS. As entidades sem fins lucrativos estão isentas de pagamento de impostos, entretanto não estão isentas de apresentar as Declarações de Imposto de Renda e demais obrigações para com os órgãos fiscalizadores.

6. Não há porque falar de assinatura a rogo. Neste caso, deve o analfabeto dirigir-se a um Tabelião de Notas para lavrar uma procuração nomeando uma pessoa, que seja maior de idade para representá-lo naquele ato. Portanto, o instrumento é público e não particular.

Valor das custas devidas

"Recebemos para registro em Títulos e Documentos uma carta

de anuência em que o proprietário de uma gleba de terras anui que o seu arrendatário proceda financiamento com agências bancárias naquele imóvel assim redigido: 'declaramos que o Sr. Pedro Faria pretendente a financiamento nesse banco tem o nosso irrestrito e irrevogável consentimento para explorar em regime de arrendamento área de 27,78 ha da propriedade denominada S. Sebastião...'

Pergunto:

Como devo cobrar para o registro desse documento? Posso cobrar pelo valor das terras nuas (multiplicando o 27,78 por R\$ 2.312,13 (valor da terra nua dada pelo INCRA) igual a R\$ 64.230,97?

Cobro pelo valor da tabela X nº 1 "a", ou seja, R\$ 23,09?

Cobro pelo valor da tabela X nº 2, ou seja R\$ 1,81? **Amado Dagoberito Ricardo Souza**, Guaiara, SP".

Resposta

Referido documento, apresentado para registro em seu TD, reveste-se apenas de ato de conhecimento. Em vista disso, a cobrança de custas e emolumentos deve ser feita considerando tal documento como sem valor declarado, seguindo o que determina o nº 2 da tabela X (item 3), do registro em vigor.

**Aceite este
convite:
faça da
qualidade
uma lei
para seu
TD & PJ**

Estamos a caminho do final desta gestão. Com ela completaremos mais 36 meses, ou 3 anos, de uma incansável luta pelos interesses da Classe e pelo desenvolvimento da especialidade junto aos nossos próprios colegas e junto ao público de forma geral.

Nessa trajetória temos insistido na vital importância de colocarmos nossos Serviços Registros e Notariais no rumo definitivo da modernidade. A Lei 8.935/94 não nos dá outra alternativa!

Modernidade encerra conceito amplo, já que abrange a qualidade dos serviços prestados, a atualização de máquinas e equipamentos no sentido da informatização e, especialmente, o treinamento e atualização de nossos funcionários.

Claro que tudo isso deve levar

em conta as características peculiares de cada cidade, região e Estado e do grau de interesse que o colega tenha em desenvolver o seu mercado.

Por isso, abrimos este espaço para noticiar que o 3º RTD da Capital de São Paulo, cujo titular é o nosso presidente José Maria Siviero, conquistou em julho último o cobiçado Certificado de Qualidade ISO 9002, conferido pela DQS da Alemanha.

Isso significa que o primeiro "cartório" do País a conseguir o privilégio de obter tão valiosa certificação internacional é um TD&PJ. Por isso, o presidente se coloca à disposição dos colegas interessados em atingir objetivos de qualidade na prestação de serviços.

receberemos...

Tanta energia e...

Estimado Colega,
É com imensa satisfação que nesta data confirmo minha participação no **III Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**, a realizar-se em novembro na belíssima Recife.

Desejo cumprimentar entusiasticamente o colega Siviero pelo seu eterno dinamismo e gostaria igualmente que me fornecesse a receita de tanta energia e "tesão" pelo trabalho que abraçou.

Cordialmente,
Plínio Backendorf,
Caxias do Sul, RS.

Colaborando com a Classe

"Senhor Presidente,
Mais uma vez, em atenção ao Senhor, volto a contribuir com o **IRTDPJBASIL**, remetendo nesta oportunidade o valor referente à contribuição social.

O cartório continua Público. Trabalhamos para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Não é informatizado e nem tem previsão. Estou apenas colaborando com a Classe.

Atenciosamente,
Esmerindo Sales Costa,
Sena Madureira, AC.

Prestigiando o III Congresso

Presidente José Maria,
Lendo o **RTD Brasil** nº 77 verificamos a divulgação do e-mail (correio eletrônico) de outras serventias, assim, tomamos a liberdade de encaminhar nosso e-mail para a devida divulgação: regimov-sc@linkway.com.br.

Aproveito a oportunidade para comunicar-lhe que teremos muita satisfação em prestigiar o **III Congresso** a realizar-se em Recife.

Finalizando, comunico ao ilustre e dedicado Presidente, que estaremos à disposição para colaborar durante o evento no que for necessário.

Com apreço,
**Antônio Carlos
Carvalhoes**, São Carlos, SP

O III Congresso tem o apoio do

Banco Real



GARANTA LUGAR NO FUTURO DA SUA PROFISSÃO

Desde 1º de setembro até 31 de outubro (**prazo final**), as inscrições para o **III Congresso** terão os valores ao lado.

SÓCIO DO INSTITUTO R\$ 200,00

NÃO SÓCIO R\$ 260,00

ACOMPANHANTE R\$ 150,00

Se você tem qualquer dúvida, não deixe de ligar para a sede do Instituto.

Chame (011) 606.6494.

INSCREVA-SE JÁ NO III CONGRESSO

INFORMAÇÕES SOBRE O PARTICIPANTE

Nome _____

Endereço _____

Cidade _____ CEP _____

Estado _____ Fone/Fax (____) _____

INFORMAÇÕES SOBRE ACOMPANHANTE

Nome _____

RG nº _____

Fone (____) _____

Indique os serviços pelos quais responde

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Títulos e Documentos | <input type="checkbox"/> Pessoas Jurídicas |
| <input type="checkbox"/> Registro Civil | <input type="checkbox"/> Notas |
| <input type="checkbox"/> Imóveis | <input type="checkbox"/> Protestos |

Informe os itens utilizados no dia-a-dia

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Transcrição manual | <input type="checkbox"/> Microfilme |
| <input type="checkbox"/> Computador | <input type="checkbox"/> Disco óptico/scanner |

Número de funcionários que você emprega _____

**PRECISANDO DE INFORMAÇÕES, LIGUE AGORA PARA
(011) 606.6494**

APÓS 31/10/97 SERÁ TARDE PARA LEMBRAR